



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as alterações de horário de alguns servidores, conforme CI SMEJ nº 1115/2016;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o item 03 do Anexo I da Ordem de Serviço nº 09, de 16 de maio de 2016, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I
RELAÇÃO DE MOTORISTAS E RESPECTIVOS HORÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1 ...

3. MARCELO BARBARO

MAT-39416,5-0

Roteiro:36

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h	08:00h até 10:00h 2h
11:00h até 15:00h 4:00h	11:00h até 15:00h 4:00h	11:00h até 15:00h 4:00h	11:00h até 15:00h 4:00h	11:00h até 14:45h 3:45h
16:30h até 18:30h 2:00h	16:30h até 18:30h 2:00h	16:30h até 18:30h 2:00h	16:30h até 18:30h 2:00h	16:30h até 18:45h 2:15h
8h	8h	8h	8h	8h

...(NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de agosto de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo